Carta do Mosteyro de morcyga terra da ssaya sobre seu couto e Jurdiçoes delle

Dom Affom pella graça de deos Rey de portugal e do Algarue Aquantos esta carta uyrem faço saber que eu pellas boas e comarcas do meu senhorio mandey fazer chamamento geeral e dinzom de todos aquelles que aviam villas ou castellos Coutos ou honrras ou Jurdiçoes algunas em ellas no meu senhorio segundo cada hum contheudo no dicto chamamento veherem ante os ouuydores dos meus feitos mostrar em comica auiam e traziam Ao qual dia aquelles assy pello dicto chamamento era assynado aque parece rem ante os dictos meus ouuydores sobre la dicta razom como dicto he Diogo gomez meu procurador por my da hua parte Do pol e conuento do Mosteyro de morcyga de terra da ssaya e dom nuno Joham seu procurador auondicto da outra Apparecerom e ante mi crecerom e ante elles Ouuydores dos meus feitos E da parte dos dictos pol e conuento o dicto seu procurador satisfazendo ao quelles e my era mandado foy dicto que o dicto seu mosteyro auya hum couto auondado de ssy e igual dezia aquelle fora outrado pello senhor dom Affonsso filho do conde dom henrrique E no qual couto diziam se os dictos pol e conuento me tyam e tragiam Espoynham juiz que ouuyo os feitos Cruees tam solamente E que do dicto juiz apellauam pa o dicto pol do dicto Mosteyro e do dicto pol pera mym E quanto era os feitos d'ynnaes que os ouuyo ante meu juiz da ssaya E dizia que dos dictos Jurdiçoes estauam elles e o dicto seu mosteyro em posse dellas e tanto tempo que a memoria dos homees nom era em contrayro E o dicto meu procurador por sy mym poose sa petiçom contra os dictos pol e conuento dizendo que as Jurdiçoes pello dictos que os dictos pol e conuento tragiam no dicto couto pertenciam a mym e a dicto mosteyro e mum E pedia aos dictos meus ouuydores que pela sentença defendesem aos dictos pol e conuento que dessy endeante nom husassem das dictas Jurdiçoes no dicto Couto e que as leixassem a my E da parte dos dictos pol e conuento o dicto seu procurador foy dicto que elles dictos pol e conuento nom auya por que leixar dhuzar dos dictos Jurdiçoes no dicto couto nem deas leixar a mym pello que o dicto dallegado auyam nas sobreditas suas razoes Mas quaes dezia que tragiam de cyto e que deuya ser corregidas pello meu procurador E o meu procurador contestando as dictas razoes da parte

Judiçoes no dicto Couto e que as leixasse a my E da parte do dicto pol e dicto seu procurador contestando a dicta petiçom foy contestado que o dicto pol e o dicto seu mosteyro tragia as dictas Jurdiçoes no dicto couto e as dizia que nom era theudo allegar de huuzo dellas nem deas leixar a my e pola dicto dallegado auya nas sobre dictas suas razoes Mas quaes dezia que tragiam de cyto e que deuyam ser contestadas pello procurador E o dicto meu procurador contestando as dictas razoes da dessy dictas da parte do dicto pol dysse que non sabya nem era E o procurador do dicto pol dysse que o que era prouar Era com seus artigos os quaes lhe forom julgados por pertencentes per sohanes ambos mellom e lourenco talhado ouuydores dos meus feitos E o dicto meu procurador per o dicto seu artigos per my a interrogom os quaes lhe forom recebidos a ssi prouar a interrogom e julgados por pertencentes pello dicto meu ouuydores pello quaes os dictos sohanes ambos mellom e lourenco talha do meus ouuydores sobre dictos mandarom hyr per E nquiricoes assy da hua parte como da outra As quaes enquiricoes feitas e ydas per ante o dicto sohanes ambos mellom e dom nuno Joham paaez seu companhom ouuydores dos meus feitos E os dictos meus ouuydores vistas as dictas enquiricoes e altritas e publicadas perante gisualde ferreez meu procurador que o dicto por mym ao dicto feito E presente o dicto procurador do dicto pol os dictos ouuydores julgarom o dicto mosteyro prouado per tempo de quarenta e cinq anos e que se obrigara a prouar E ouuydo julgarom que era prouado a interrogom E que assy nom prestara ao dicto mosteyro a sua proua E per o procurador do dicto pol al nom que dizer pa embargar a defenetiua os dictos meu ouuydores visto o dicto feito julgarom per sentença defenetiua o dicto pol nem o dicto seu mosteyro nom husasse dhi endeante de nehua Jurdiçom no dicto Couto nem embargasse a mym Por que mando aas mas Justiças de terra da maya e a quaesquer compridoiros e aguardadores do juizo dos dictos meu ouuydores E que huse em diante em deante per my de toda Jurdiçom no dicto couto E o sobre dicto pol nem a outro nehuu per pello dicto meu mosteyro hi husse de nehua Jurdiçom Dou al non fiçad Entestemunho desto mandey este ser feita esta minha carta Dante em lixboa vinte e seis dias dagosto El Rey o mandou per sohanes ambos mellom e per dom

gos paaez Ouuydores dos seus feitos Dante na cidade Estevam martiz a fez Era de mil ccc lxxx e sete anos

testemunho desto mandey ende fazer esta nossa carta
dante em Coymbra treze dias de nouembro ElRey
o mandou p̃ Johane Anes nuellom Ep Lourenco crellado
ouuydores dos seu feytos Estevam martijnz assy esta
bisl trezentos e trinta e tres anos

Carta de Rey de porto sobr-a judicom sobre os
Coutos sl chamam de Agoa nos julgados de pena
guya e de gondym e no Couto de a Lourij no jul
gado de Agujar de soupr

Com Affonsso pella graça de Deus Rey de portugal
e dos Algarue a quantos esta carta virem faço
saber q eu pellas villas e comarcas do meu Re
jnhorio chamdey fazer chamamento geeral p todos
todos aquelles que auyam villas ou castellos Coutos ou
honras ou judicoes algũas em elles no meu senho
rio q adria certo contheudo no dito chamamento
veherem p ante os ouuydores dos meus feytos mostrar
em como as auyam e tragam do qual dia quelles
assy pello dito chamamento foy assinado pellos ditos
meus ouuydores sobria dicta jnquiriçom como dito he
Dom Vaasco mjz Bpo do porto veo p ante my e disse q
a dicta sa igreja do porto auya o couto sl chamam de pe
goa que era nos julgados de pena guyam e de gon
dym e que outrossy auya o couto de Lourij sl era no julga
do de aguiar de soupr Nos quaaes coutos dizia que
a dicta sa egreja do porto tijnha toda jurdicom jnteeral
e que esto auya e tijnha per tanto tempo sa memo
rja dos homẽes nom era em contrayro e pedia me por
merce q̃ lho nom quisse aguiar e que leixasse estar ele
a dicta sa igreja em paaz dos ditos Coutos e jurdi
coes em elles e que eu mandasse tomar os liuros
das enquiriçoes que entempo delRey meu padre foro
feitas per Gonçallo rodriguez moreyra e per Apol da
costa e per dom̃yguos praez de bringua e dizem dos cou
tos das honras do meu Senhorio e que achasse hi
comtheudo os ditos coutos e jurdicoes em elles
E elles assy nom achassem ellas ditas enquiriçoes
e eu mandasse hir sobr-a verdade e sse achasse que
dicta sa egreja do porto auya os ditos coutos da jnteira
e de lourij e jurdicom em elles como dito he E eu
vendo o que o dito Bpo dizia sse auya os ditos coutos
e jurdicoes em elles e por ver se era assy e de quito
tempo os auyam e se trazia em elles jurdicom algũa
e per quanto tempo apertuya chamdey citar os ditos
liuros das ditas enquiriçoes E elles assy achados nos ditos
liuros sse a dicta egreja do porto auya dicto Couto

dedeco pol e comuento dysse que nom sabya se era
E o procurador dos ditos pol e comuento dysse q̃ queria
prouar E elle com seus artygos os quaaes lhe forom ju
gados por pertencentes e asynou-lhe dya mes e
ouuydores sobredicto E outrossy deco meu procurador her
deo com seus artygos pa prouar por my a jnteiram os
quaaes lhe forom jrrecebidos a prouar enteiramente e ju
gados por pertencentes e os sobreditos meu ouuydores pelos
quaaes artygos os ditos meu ouuydores mandaram hir
enquiricoes assy da hua parte como da outra E quaaes
enquiricoes feitas vehero p ante Johane Anes nuellom
E ante lourenco mjz calrado que ende por ouuydores
dos meu feytos E os ditos meu ouuydores vistas as ditas
enquiricoes e alturas e publicadas presente cpelido seu
meu procurador e depois por my veo ao dito feito dizer a
parte E os ditos pol e comuento per Johan mjz seu
procurador dyzia e allegaua pollo dito Affonsso que
dito couto era e ha mandado per dereitos certos E que
des ẽ tempo aaca trouxerom sempre os portes do dito
Affonsso juizes e ellegedores no dito couto E que as
appellacoes dos ditos juizes hiam nos ditos portes quando
era nos feitos Crueis E que nunca ninjem subir ape
llacom nehua dos portes pa my como q̃ quelles no
vsassem E outrossy acharom pellas ditas enquiricoes
que se prouaua por my que o juiz da Maya ouuya
os feitos Crueis e criminaaes no dito couto E que os
meu portesyros de terra da maya ellegeram no dito couto
os moradores dhi parte o meu juiz da maya E os penh
ora e constrangia E que pol do dito Affonsso
e os do dito couto hiam aa enlicom do juiz da maya
E o outrosy am̃ e contrayam E que meu Alcayde
de terra da maya entrou no dito couto e prendeo
os do dito Couto p sy e os leuou ante o juiz da
Maya E que pertenssem em fintas e em talhas E q
entrom seruyr os meu meyrinhos e concelheiros no
dito couto e ouuya hi os feitos e fezam justiça
Assy q̃ per tal prova e enteiguydom nom auya dito
Couto dereyto de huso E porem julgarom p sentença
definetiua sa dessy end̃ante no husar o dito Affonsso
de jurdicom nehua no dito couto E que husassem hi
ellas as suas justiças da maya E por q̃ mando aas
suas justiças da terra da Maya que comprem e guar
dem o juizo dos ditos meu ouuydores E que daquy
end̃ante husem de toda jurdicom no dito couto e no
roffrim nos ditos pol e comuento ne aom nehua
d̃pollo dito mosteyro husem hi de jurdicom nehua
nem na enbargue amym E al nom ficam E em